

PORTARIA I/001/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

Pelo presente, na forma da investidura judicial decorrente da determinação Liminar proferida pelo Exmo. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins, SP, Dr. Antônio Fernando Bittencourt Leão, nos autos do processo de número 1006629-84.2017.8.26.0322, que nomeou o Interventor Judicial, Prof. Orlando Bassani Filho, na Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, signatário desta, em cumprimento às suas atribuições administrativas afins da Intervenção, exonera das funções de “Responsável Provisório pela Diretoria da ETL” da Fundação, a partir dessa data, a pessoa do Ilmo. Prof. Edilson Sérgio Borella, portador do Registro de Identidade nº 15.827.829-X SSP/SP e do CPF/MF nº 061.712.928-26.

Lins, 04 de janeiro de 2018



---

ORLANDO BASSANI FILHO  
INTERVENTOR